



MUNICÍPIO DE GOIANORTE
SISTEMA MUNICIPAL DE DUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO-CME – GOIANORTE/TO

PARECER CME-GOIANORTE-TO Nº 002, 30 DE SETEMBRO DE 2025.

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA MODALIDADE EDUCAÇÃO INFANTIL NA CRECHE MUNICIPAL EDILEUZA MARIA ARAÚJO SILVA.

A RESOLUÇÃO CME-GOIANORTE-TO Nº 001, 02 de dezembro de 2016.

Dispõe sobre Criação, Autorização, Credenciamento, Reconhecimento e Supervisão das Instituições de Educação Básica, no âmbito do Sistema Municipal de Educação de Goianorte/TO.

O Conselho Municipal de Educação de Goianorte, no uso das atribuições que lhe conferem o seu Regimento e o artigo 11 da Lei nº 9.394 de 1996 – LDB –, em consonância com a legislação e as normas vigentes, tendo em vista o parecer Nº 001, 02 de dezembro de 2016, Art. 26 e 27,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica autorizado, por um período de cinco anos, com data retroativa a janeiro de 2025, o funcionamento da Creche Municipal Edileuza Maria Araújo Silva, situada na Av. Deusdeth Oliveira Rocha S/N, no Centro de Goianorte/TO para ofertar o Ensino na Modalidade Educação Infantil de 01 a 05 anos de idade.

Art. 2º - Este parecer entra em vigor na data da sua homologação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Conselho Municipal de Educação, Goianorte/TO, aos 01 dia do mês de outubro de 2025.

Valdenice Pinto de Sousa
Presidente do CME-GOIANORTE/TO
Decreto nº 30/2020 de 29/11/2020

HOMOLOGO
EM ___/___/___

Laudemiro Filho Luciano Pereira da Silva
Secretário Mul. da Educação
Portaria nº 009/2025 de 01/01/2025

Presentes no plenário:
